

Id:1518F30BBE5EE826



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as Empresas Vencedoras, 01 - M ALVES R LTDA - ME, Estabelecida na Rua Dom Inocêncio, nº 1114, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí CEP: 64770-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22100899879, por despacho 27/03/2008, detentora do CNPJ nº 09.471.606/0001-80 representado neste ato pelo seu sócio proprietário Marcione Alves Rodrigues, brasileiro, empresário, nascido no dia 01 de Março De 1981, natural de Palmeirópolis - TO, portador da CNH nº 02411714616 Detran/PI, inscrito no CPF nº 000.313.421-08, residente e domiciliado na Rua João Dias, nº 100, Bairro Aeroporto, na Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP: 64.770-000, 02 - PAX TERESINA LTDA, CNPJ 38.202.293/0001-62, com sede na cidade de São Raimundo Nonato-PI, Praça Coronel José Rubem de Macedo, 320, Aldeia, CEP 64.770-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200530559, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Geraldo da Cunha Oliveira, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Condomínio Heverly Hills, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91, 03 - R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.121.868/0001-50, sediada na Pc Cel. Rubem de Macedo nº 346, B. Centro, no município de São Raimundo Nonato/PI, vem através do seu representante legal o Sr. RODRIGO LOPES GOMES GONCALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Raimundo Nonato - PI, data de nascimento 10/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2912083, expedida por SSP/PI em 17/08/2006 e CPF: nº 040.601.633-09, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Praça Pc. Cel. Rubem de Macedo, nº 346, CENTRO, CEP: 64770-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 023/2023, consoante consta do Processo nº 059/2023 RESOLVE o Registro de Preço para Futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, serviços e traslado para o atendimento de municípios em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Município de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para Futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, serviços e traslado para o atendimento de municípios em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Município de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 1 de 7

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

LOTE 01: MORTALHA

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	450	VENCEDORA	32,00	MILÊNIO
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	450	1º CLASSIFICADO	40,00	MODIAL
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	450	2º CLASSIFICADO	44,00	MADEFERRO

LOTE 02: SERVIÇOS FUNERAL (TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO, EDREDON EVÉU)

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	450	VENCEDORA	300,00	TANART
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	450	1º CLASSIFICADO	380,00	PRÓPRIA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	450	2º CLASSIFICADO	360,00	PRÓPRIA

LOTE 03: TRANSLADO

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	2.000	VENCEDORA	0,90	CHEVROLET - S10
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	2.000	1º CLASSIFICADO	0,97	PRÓPRIA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	2.000	2º CLASSIFICADO	1,70	PRÓPRIA

LOTE 04: URNA FUNERÁRIA SIMPLES, MED. 0,60 M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	15	VENCEDORA	150,00	IMATEL/MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	15	1º CLASSIFICADO	175,00	SANTA RITA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	15	2º CLASSIFICADO	240,00	MADEFERRO

LOTE 05: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 0,80M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	15	VENCEDORA	150,00	IMATEL/MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	15	1º CLASSIFICADO	175,00	SANTA RITA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	15	2º CLASSIFICADO	240,00	MADEFERRO

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 7

LOTE 06: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 1,20M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	20	VENCEDORA	235,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	20	1º CLASSIFICADO	250,00	IMATEL/MADEFERRO
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	20	2º CLASSIFICADO	388,00	MADEFERRO

LOTE 07: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 1,40M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	40	VENCEDORA	413,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	40	1º CLASSIFICADO	415,00	IMATEL/MADEFERRO
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	40	2º CLASSIFICADO	417,00	MADEFERRO

LOTE 08: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 1,75M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	100	VENCEDORA	300,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	100	1º CLASSIFICADO	340,00	IMATEL/MADEFERRO
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	100	2º CLASSIFICADO	600,00	MADEFERRO

LOTE 09: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 1,90M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	100	VENCEDORA	305,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	100	1º CLASSIFICADO	340,00	IMATEL/MADEFERRO
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	100	2º CLASSIFICADO	650,00	MADEFERRO

LOTE 10: URNA-FUNERARIA SIMPLES, MED. 2,10 M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	30	VENCEDORA	302,00	IMATEL/MADEFERRO
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	30	1º CLASSIFICADO	899,00	MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	30	2º CLASSIFICADO	1.090,00	SANTA RITA

LOTE 11: URNA-FUNERARIA SIMPLES, G MED. 1,90M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	100	VENCEDORA	799,00	MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	100	1º CLASSIFICADO	1.000,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	100	2º CLASSIFICADO	1.040,00	IMATEL/MADEFERRO

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 3 de 7

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	100	VENCEDORA	799,00	MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	100	1º CLASSIFICADO	1.000,00	SANTA RITA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	100	2º CLASSIFICADO	1.040,00	IMATEL/MADEFERRO

LOTE 12: URNA-FUNERARIA SIMPLES, GG MED. 1,90M

EMPRESA	CNPJ	UND.	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	UND	30	VENCEDORA	799,00	MADEFERRO
M ALVES R LTDA	09.471.606/0001-80	UND	30	1º CLASSIFICADO	1.000,00	SANTA RITA
R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	37.121.868/0001-50	UND	30	2º CLASSIFICADO	1.040,00	IMATEL/MADEFERRO

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 4 de 7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
- 4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
- 4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;
- 4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.7 Por razão de interesse público; ou
- 4.7.8 A pedido do fornecedor.
- 4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 5 de 7

- 4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

- 8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- 8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- 8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- 8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
- 8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 7

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 16 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

M ALVES R LTDA – ME
CNPJ Nº 09.471.606/0001-80
VENCEDORA

PAX TERESINA LTDA
CNPJ Nº 38.202.293/0001-62
VENCEDORA

R GONCALVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 37.121.868/0001-50
VENCEDORA

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 7 de 7

Id:030E6BEEFE5CE82A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 091/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS E TRANSLADO PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	M ALVES R LTDA – ME, CNPJ Nº 09.471.606/0001-80
VALOR	R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais)
FUNTE DE RECURSO	FPM, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Marcione Alves Rodrigues (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 19 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE